

**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA
(LEI PAULO GUSTAVO)**

ANEXO 20 - DADOS DA PROPOSTA NA FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Para propostas das categorias Cursos livres de formação básica a partir de 100 horas/aula e Cursos livres de capacitação técnica a partir de 150 horas/aula:

- I - Título do projeto;
- II - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedado a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
- III - Justificativa do projeto;
- IV - Conteúdo programático e carga horária;
- V - Detalhamento da metodologia pedagógica e de avaliação;
- VI - Currículo da coordenação pedagógica;
- VII - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
- VIII - Ficha técnica e currículo de facilitadores(as), professores(as) e/ou palestrantes;
- IX - Carta de anuência da Coordenação Técnica e Pedagógica (Anexo 8).

b) Para propostas da categoria Criação de cineclubes:

- I - Título do projeto;
- II - Nome do Coletivo;
- III - Data de fundação do Coletivo;
- IV - Município em que realiza atividades;
- V - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
- VI - Justificativa do projeto;
- VII - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
- VIII - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do **coletivo** descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
- IX - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação dos **integrantes do cineclubes**;
- X - Carta de anuência do Coletivo (Anexo 3);
- XI - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo 7).

c) Para propostas das categorias Mostras e Festivais:

- I - Título do projeto;
- II - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
- III - Justificativa do projeto;
- IV - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
- V - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo 7).

d) Para propostas da categoria Rodada de negócios:

- I - Título do projeto;
- II - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
- III - Justificativa do projeto;
- IV - Proposta de programação com potenciais convidados/players e seus currículos;
- V - Ficha técnica da coordenação técnica e respectivos currículos;
- VI - Carta de anuência da Coordenação Técnica (Anexo 7).

e) Para propostas da categoria Pesquisa e publicação sobre cinema e audiovisual cearense (livro)

- I - Título do projeto;
- II - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
- III - Justificativa do projeto;
- IV - Descrição conceitual sobre a obra e a perspectiva do(a/e) autor(a/e), com até 3.000 (três mil) caracteres;
- V - Ficha técnica da equipe e respectivos currículos (autor(a/e) e demais profissionais envolvidos);
- VI - Plano de desenvolvimento da pesquisa do livro (em caso de envio de texto parcial da obra);
- VII - Texto total ou parcial (pelo menos um terço) da obra.

f) Para propostas da categoria Pesquisa e publicação sobre cinema e audiovisual cearense (sites ou revistas eletrônicas):

- I - Título do projeto;
- II - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
- III - Justificativa do projeto;
- IV - Descrição conceitual sobre a proposta, com até 3.000 (três mil) caracteres;
- V - Ficha técnica da equipe e respectivos currículos (autor(a/e) e demais profissionais envolvidos);
- VI - Plano de desenvolvimento da pesquisa para conteúdo do site ou revista eletrônica.

g) Para propostas da categoria Distribuição de longa-metragem:

- I - Título do projeto;
- II - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);
- III - Justificativa do projeto;
- IV - Apresentação, de preferência em formato PDF, de estratégias de distribuição, com previsão de lançamento do longa-metragem para 2024, com quantidade mínima de salas, sessões previstas e municípios alcançados; estimativa de público; janelas de exibição e territórios; ações específicas de divulgação; estratégia de mídias sociais e imprensa; e referências de distribuição de outras obras com o mesmo perfil;
- V - Ficha técnica completa do longa-metragem escolhido para distribuição (ano de produção,

gênero, direção e equipe, minutagem, sinopse);

VI - Currículo do(a/e) diretor(a/e) do longa-metragem;

VII - Link para visualização do longa-metragem (em versão finalizada ou primeiro corte);

VIII - Perfil do público alvo e estratégia de alcance, até 2.000 (dois mil) caracteres;

IX - Lista completa de festivais nacionais e internacionais em que o longa-metragem foi exibido/premiado (caso houver);

X - Portfólio completo da distribuidora que irá executar o plano de distribuição proposto;

XI - Contrato de distribuição entre agente cultural (empresa produtora) e empresa distribuidora, conforme modelo do Anexo 9.

XII - Termo de distribuição própria (**apenas para empresa produtora proponente que pretende distribuir longa-metragem de sua responsabilidade**), conforme Anexo 10.

XIII - Comprovante de registro na Ancine da produtora cearense proponente e da distribuidora contratada.

h) Para propostas da categoria Distribuição de longas-metragens por distribuidora cearense:

I - Título do projeto;

II - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);

III - Justificativa do projeto;

IV - Apresentação, de preferência em formato PDF, de estratégias de distribuição, com previsão de lançamento dos 03 (três) longas-metragens para 2024, com quantidade mínima de salas, sessões previstas e municípios alcançados; estimativa de público; janelas de exibição e territórios; ações específicas de divulgação; estratégia de mídias sociais e imprensa; e referências de distribuição de outras obras com o mesmo perfil;

V - Ficha técnica completa dos 03 (três) longas-metragens escolhidos para distribuição (ano de produção, gênero, direção e equipe, minutagem, sinopse);

VI - Currículo dos(as/es) diretor(as/es) dos 03 (três) longas-metragens;

VII - Links para visualização dos 03 (três) longas (em versões finalizadas ou primeiro corte);

VIII - Perfil do público alvo e estratégia de alcance, até 2.000 (dois mil) caracteres;

IX - Lista completa de festivais nacionais e internacionais em que os 03 (três) longas-metragens foram exibidos/premiados (caso houver);

X - Portfólio completo da distribuidora que irá executar o plano de distribuição proposto;

XI - Contrato de distribuição entre agente cultural (distribuidora cearense) e as empresas produtoras cearenses dos 03 (três) longas-metragens, conforme modelo do Anexo 9.

XII - Comprovante de registro na Ancine da distribuidora cearense proponente.

i) Para propostas da categoria Salas de cinema públicas:

I - Título do projeto;

II - Objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação);

III - Justificativa do projeto;

IV - Link e/ou anexo com relatório detalhado, preferencialmente em formato PDF, sobre as necessidades estruturais do espaço para sua manutenção, reforma ou restauro, com fotos atuais;

V - Link e/ou anexo com portfólio completo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atividades da sala de cinema;

VI - Ficha técnica completa dos profissionais envolvidos e respectivos currículos.